



# Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco  
Protocolo Geral

PROJETO DE LEI 131 / 2025

Nº 131 Data entrada 01/09/25  
Horário 17:00 Data saída 1/1  
Destino Aprova  
Bedra Henrique Moreira  
Assinatura Responsável

Inclui no Calendário Escolar do Município  
a Semana de Conscientização do Combate  
à Violência Doméstica.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da rede municipal de ensino, a *Semana Escolar de Conscientização do Combate à Violência Doméstica*, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º A Semana terá como objetivo:

I – promover a reflexão sobre a violência doméstica e familiar, suas causas e consequências;

II – incentivar o respeito aos direitos humanos, à dignidade da pessoa e à igualdade de gênero;

III – desenvolver atividades pedagógicas, palestras, rodas de conversa, debates, oficinas e campanhas educativas direcionadas a alunos, pais, professores e servidores da comunidade escolar.

IV – estimular o engajamento da comunidade no enfrentamento e na prevenção da violência doméstica.

Art. 3º As atividades serão organizadas pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com órgãos da rede de proteção, tais como a Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, Polícia Civil, Polícia Militar, Guarda Municipal e entidades da sociedade civil.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro branco, 21 de agosto de 2025.

Branca de Castilha Souza Cunha





# Câmara Municipal de Ouro Branco

## JUSTIFICATIVA

A violência doméstica é uma chaga social que afeta milhares de famílias em todo o Brasil, comprometendo a integridade física, psicológica e moral de mulheres, crianças e idosos.

A escola, enquanto espaço de formação cidadã, desempenha papel essencial na desconstrução de padrões culturais que naturalizam a violência e na promoção de uma cultura de paz.

A escolha da **primeira semana de agosto** para realização do evento coincide com o período em que se celebra a promulgação da **Lei Maria da Penha** (Lei Federal nº 11.340/2006), um marco jurídico no enfrentamento à violência contra a mulher no Brasil, além do agosto lilás.

Assim, a instituição da **Semana Escolar da Conscientização do Combate à Violência Doméstica** reforça o compromisso do Município de Ouro Branco com a formação integral de seus alunos e com a proteção da família, célula essencial da sociedade.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres Pares para aprovação desta proposição.

Branca de Castilho Souza Cunha

